

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007/2026:

Súmula: *Autoriza o Município de Irati a receber, em doação, do Estado do Paraná, o imóvel constituído por terreno e quadra esportiva nele implantada, localizado no perímetro urbano do Município de Irati.*

Art. 1º - Fica o Município de Irati autorizado a receber, em doação, do Estado do Paraná, sem encargos, o bem imóvel constituído por lote de terreno e quadra esportiva nele implantada registrado na matrícula nº 8. 314, localizado no perímetro urbano do Município de Irati, conforme descrição e delimitação constantes dos documentos técnicos e registrais que instruem o respectivo protocolo administrativo na esfera estadual.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º destina-se à consecução de finalidades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias, de interesse público, podendo sua utilização ser objeto de outra forma de outorga de uso, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:088503499
63

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.01.30 16:02:56
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2026:

Súmula: *Autoriza o Município de Irati a receber, em doação, do Estado do Paraná, o imóvel constituído por terreno e quadra esportiva nele implantada, localizado no perímetro urbano do Município de Irati.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo o Município de Irati a receber, em doação, do Estado do Paraná, o bem imóvel da matrícula 8.314, constituído por lote de terreno e quadra esportiva nele implantada, localizado no perímetro urbano do Município, incorporando-o ao patrimônio municipal.

A proposta visa regularizar a titularidade do referido imóvel em favor do Município, possibilitando sua adequada gestão, manutenção e utilização em consonância com o interesse público local, de modo a assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias ali desenvolvidas.

A incorporação do bem ao patrimônio municipal representa medida de relevante interesse público, na medida em que permite ao Município exercer plenamente suas competências constitucionais e indica a possibilidade de outorga de uso do imóvel a terceiros, nos termos da legislação vigente, mediante instrumento jurídico próprio, o que confere flexibilidade administrativa à gestão do bem para melhor atender os interesses da população iratiense.

Ressalte-se que o recebimento do imóvel em doação não implicará ônus financeiro ao Município, limitando-se a iniciativa à regularização e à racionalização da gestão do patrimônio público, com vistas à sua utilização socialmente qualificada e compatível com o interesse coletivo.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.01.30
16:04:07 -03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N°. * 8314 *

RUBRICA

Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno urbano situado na cidade de Irati, próximo ao final da rua 24 de Maio, com a área de 1.496,00m², com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo agrimensor Raul Adão Luitz, CREA PR 94 TD, Regº 7258, seguinte: "Ao NORTE com a distância de 34,00m confronta com o remanescente da área maior situada no final da rua 24 de Maio, pertencente a Província Brasileira da Congregação da Missão; ao SUL com a distância de 34,00m confronta com o remanescente da área maior; a LESTE com a distância de 44,00m confronta com o remanescente da área maior; e a OESTE com a distância de 44,00m confronta com o remanescente da área maior, formando um retângulo com a área de 1.496,00m²." **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Transcrição 513, fls.84 do Livro 3-I do R.I. do 2º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIA:- PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO, com sede na rua Cosme Velho, 241, Laranjeiras, cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC MF sob n. 33 584 293/0001-50. Dou fé. Irati, 10 de setembro de 1992. *J. Lisboa*, Oficial.

R.01/8314 — DOAÇÃO. A proprietária Província Brasileira da Congregação da Missão, acima qualificada; doou o imóvel desta matrícula para o donatário **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 03 de setembro de 1992, fls.79/80, Livro n.143, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio Cezar Lisboa. Valor: R\$.20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) **Condição:** O imóvel objeto desta doação destina-se a construção de uma cobertura para cancha esportiva polivalente e demais obras que o donatário se propuser a edificar em benefício da comunidade escolar. No caso de não ser realizada e concluída essa obra, dentro do prazo de 01 (um) ano, contado desta data, o imóvel reverterá, integralmente ao patrimônio da doadora. Protoc 13379, Lº 1/A. Custas: - Serv R\$.356.246,39. CPC R\$.2.910,23. Associações: R\$.342,38. Prenotação: R\$.1.198,33. Dou fé. Irati, 10 de setembro de 1992. *J. Lisboa*, Oficial.

Av.2/8.314 - Protocolo nº 58.510 do Livro nº 1-I em 15/02/2021. **Indisponibilidade.** Em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/02/2021, protocolo nº 202102.1217.01489919-IA-990, emissor 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, PR, processo nº 00607404120128160014, e pelo que determina o Provimento 39/2014, art. 14, § 3º, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do proprietário **Estado do Paraná**. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo Funarpen Nº 0185965AVAA0000000067121S. Irati, 04 de março de 2021. Jessica das Graças Silva dos Santos, escrevente autorizada. *J. Lisboa*

Av.3/8.314 - Protocolo nº 58.516 do Livro nº 1-I em 16/02/2021.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
* 8314 *

CONTINUAÇÃO

Cancelamento de indisponibilidade. Procede-se a presente averbação, em cumprimento a ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/02/2021, protocolo nº 202102.1513.01490695-TA-400, para constar o cancelamento da **Av.02**. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo Funarpen Nº 0185965AVAA0000000070121X. Irati, 04 de março de 2021. *Jessica das Graças Silva dos Santos, escrevente autorizada.*

fsl

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SEQUE